DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

Terça-feira, 05 de agosto de 2025 **Ano VIII | Edição nº 1625A** **Página 1 de 2**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Suspensão 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guariba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guariba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guariba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guariba
CNPJ 48.664.304/0001-80
Avenida Evaristo Vaz, 1190
Telefone: (16) 3251-9422
Site: www.guariba.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

Câmara Municipal de Guariba
CNPJ 01.659.932/0001-03
Avenida Marcelo Ragazzi, 491
Telefone: (16) 3251-1131
Site: www.guariba.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guariba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guariba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Suspensão

COMUNICADO

SUSPENSÃO DE SESSÃO - PREGÃO ELETRONICO N° 076/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de exames de Nasofibroscopia e Laringoscopia por um período de 12 meses, de acordo com as quantidades, especificações e unidades descritas na tabela constante do Termo de Referência anexo.

Fica suspensa a sessão do **Pregão Eletrônico n° 076/2025**, inicialmente prevista para o dia **06/08/2025, às 08:30 horas,** por motivo de impugnação de empresa interessada, devendo os interessados aguardar a reabertura do prazo inicialmente estabelecido.

Guariba, 05 de agosto de 2025.
Francisco Dias Mançano Júnior
Prefeito Municipal

.....

Pregão Eletrônico nº 133/2024
Processo nº 304/2024
Ata de Registro nº 475/2024
Setor de Licitação, Atas e Contratos.

PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA E MULTA
(Notificação)

O presente expediente, tem como objeto registro de preços para fornecimento parcelado de equipamentos e mobiliários permanentes, para aquisição/substituição das secretarias e departamentos municipais, viabilizando, desta forma, melhor comodidade para a prestação dos serviços públicos por parte dos servidores , de acordo com as quantidades, especificações e unidades descritivas na tabela constantes do termo de referência de fls., e aplicar a penalidade de ADVERTÊNCIA, pela infração administrativa que dá causa a inexecução parcial do contrato derivado da Ata, por persistir na violação da regra contida no sistema de registro de preços.

Em breve síntese, a municipalidade, após requisição de compra nº. 3301/2024 de 29/10/2024 notificou a empresa CREATIVE LICITAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ 54.362.519/0001-49, por sua vez, a empresa licitante, sem a devida justificativa, não entregou os produtos do lote 42, descumprindo o contrato.

A inexecução contratual ficou caracterizada pelo simples fato de não entregar o objeto licitado, e pior, sem apresentar qualquer justificativa pelo atraso, conforme clausula 10.2 alínea “a” do contrato administrativo.

Diante do exposto, e considerando a gravidade da infração, a conduta lesiva da empresa Contratada e os princípios da razoabilidade e proporcionalidade, será aplicada a pena de Advertência e multa, conforme disposto no art. 156, inciso I e II, da Lei nº 14.133/2021, cumulativamente ao dispositivo contratual, sito à clausula 10.3. que é taxativa:

“(...) Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no subitem anterior, as seguintes sanções administrativas:

a) advertência;

b) multa de no mínimo, 0,5% (cinco décimos por cento) e, máximo, de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado; (g.n.)

Informamos que o valor da multa, frente ao descaso da contratada, terá o percentual de 20%, que equivale R$ 3.184,00 (três mil cento e oitenta e quatro reais), o qual deverá ser recolhido no prazo de até 15 dias úteis, a contar do recebimento desta notificação, por meio da Guia de Recolhimento a ser emitida junto ao setor competente. Caso não haja pagamento no prazo estipulado, a quantia será cobrada judicialmente, conforme previsão legal.

E se esgotadas as instâncias recursais, a multa não for paga no prazo estabelecido pelo órgão lançador e arrecadador competente, o respectivo valor deverá ser inscrito em Dívida Ativa da Fazenda Pública Municipal, e cobrada, na forma da Lei, por via amigável ou com o ajuizamento de ação de execução fiscal, sem prejuízo de multa, juros e correção monetária.

Decorrido o prazo da defesa (15 dias) sem a sua interposição e se interposta, após ser julgada e considerada improcedente, e se ocorrer o mesmo em grau recursal (art. 166 e parágrafo único), as penalidades aplicadas deverão ser divulgadas no Diário Oficial do Município (DOM).

Fica ressalvado o direito da Administração de adotar outras medidas legais e contratuais cabíveis, caso haja reincidência ou agravamento das condutas ora penalizadas.

Intime-se, publique-se e cumpra-se!
Guariba (SP), 30 de junho de 2025.
Vera Eliana Ambrosio Politi
Secretaria Municipal De Educação

.....